MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santa Luzia nº. 650 – Fone/Fax: (14) 3286-1313

depsocial@lucianopolis.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a aquisição de leite fluido tipo c integral, com embalagem plástica contendo inspeção sif ou sisp. O produto deverá ser ensacado, obedecer a norma n°51 do Ministério da Agricultura. manter 3% de gordura em sua composição e em temperaturas de até 7 graus. Identificação completa do produto, data de fabricação, data de validade e peso conforme legislação vigente. Conforme especificações deste documento, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para atender as necessidades dos idosos e das pessoas com deficiência do programa municipal, conforme demais especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O número de pessoas com 60 anos ou mais no Brasil, somou 32 milhões em outubro de 2023 (IBGE, 2023) e estima-se que o envelhecimento da população acelere de forma a superar o número de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos até o ano de 2031. Isto significa que a longevidade, ou seja, a duração da vida aumentou, está mais duradoura, mais longa. Um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023) aponta que cerca de 18,6 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade, 8,9% desse grupo etário, tinham alguma deficiência.

Existe também o problema da subnutrição na terceira idade, o que torna os idosos mais susceptíveis a infecções. A perda de apetite pode ter várias causas: a medicação, problemas digestivos, doenças crônicas, deficiências físicas ou depressões. Contudo, o problema é mais evidente nos idosos que vivem com rendimentos limitados, sendo que, quando a necessidade persiste, sentem a necessidade de cortar nos gastos, nomeadamente na alimentação. Quanto às pessoas com deficiência, os gastos são inúmeros devido às suas especificidades, fato que muitas vezes faz com que a família não consiga prover o mínimo de qualidade de vida.

2. ÁREA REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com entrega parcelada, semanalmente (1 vez por semana), mediante cronograma no endereço abaixo:

Rua Santa Luzia, n° 650, Fundos, Núcleo Habitacional Belmiro Jorge Amaro, CEP: 17.475-013, Lucianópolis/SP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominadocontratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;
- A entrega do leite deve obedecer ao cronograma estipulado e determinado pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social responsável pela compra, como consta no Termo de Referência e a contratada se obriga a cumprir os prazos e critérios estipulados, de acordo com suas necessidades;
- O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidadepelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias,

de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itensdeverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados,relacionados com as características do gênero fornecido;
- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dofornecimento do gênero alimentício, sem qualquer ônus para a municipalidade;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta envolve a aquisição de leite integral tipo C, para fins de atendimento às necessidades da população idosa ou pessoa com deficiência do município. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As licitantes deverão observar rigorosamente as especificações dos produtos, de modo a fornecer o produto de qualidade similar ou acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LEITE FLUIDO TIPO C INTEGRAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INSPEÇÃO SIF OU SISP. O PRODUTO DEVERÁ SER ENSACADO, OBEDECER À NORMA N°51 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MANTER 3% DE GORDURA EM SUA COMPOSIÇÃO E EM TEMPERATURAS DE ATÉ 7 GRAUS, CONFORME ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERENCIA.	LITRO	ATÉ 23.520

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de R$ 140.649,60 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para aquisição de Leite integral C, conforme custos unitários, tendo como base o preço médio, auferido nas pesquisas anexos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. º 14.133/21,o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnicae economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A aquisição de produto alimentício para atender à população idosa e pessoa com deficiência está vinculada ao Planejamento de Compras Anual elaborado pelo Departamento Municipal de Assistência Social. O quantitativo do alimento a licitar foi

calculado a partir da estimativa utilizada no ano anterior.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A presente contratação dependerá do acompanhamento no recebimento deste material e por um responsável do Departamento, de forma a verificar que todo o produto esteja de acordo com as especificações técnicas solicitadas.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração deresíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis eResoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteçãodurante o transporte e o armazenamento.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de Leite integral tipo C, para idosos ou pessoa com deficiência do município de Lucianópolis.

Lucianópolis, 05 de março de 2024.

_____

(a.a) ANDREIA GAZARINI BERMEJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL